



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## LEI Nº 2.892 DE 19 DE MARÇO DE 2018

**EMENTA:** Concede novo prazo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE para construção de sua Sede no imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.772 de 25 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **conceder novo prazo** ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 2978, na cidade de Recife, neste estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.795.881/0001-59, representado pelo seu presidente Engenheiro Civil EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.076.854-91, portador da Carteira de Identidade 2432136 SSP/PE, registrado no CREA/PE sob o nº 19818, PE para construção de sua Sede no imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.772 de 25 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** – O novo prazo concedido ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE, para construção de sua Sede no imóvel doado, para regularização, escrituração e registro do imóvel mencionado na referida lei, será de 48 (Quarenta e oito) meses, contados da vigência desta Lei.

**Art. 3º** – As despesas com escrituração e registro dos imóveis em doação, correrão por conta da beneficiada.

**Art. 4º** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2018.**

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

*Prefeito Municipal*